



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – PINDAÍ/BA – Fone 77 3667-2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

LEI Nº 444, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a denominação Logradouro Público e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Praça do Povoado de Paus Pretos fica denominada **“Praça Joana Ribeiro Calado”**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, BAHIA, EM 19 DE NOVEMBRO 2019.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2019 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019, DE **AUTORIA DO VEREADOR HUMILDES BORGES SILVEIRA**, APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019, SANCIONADO E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 19 DE NOVEMBRO DE 2019, LEI ORDINÁRIA Nº 444/2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.


Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito